



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.809
De 27 de setembro de 2018

Estabelece as normas e os procedimentos administrativos a serem adotados quando da interposição de recursos ante as autuações administrativas realizadas pelo Departamento Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o valor da multa ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa através de requerimento endereçado ao Dirigente do PROCON Araraquara, contando suas razões de fato e de direito e juntando documentos.

Parágrafo único. Passados 30 (trinta) dias do recebimento da autuação e não havendo defesa em trâmite ou o pagamento da multa, a autuação administrativa será encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças para a inscrição na dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 2º Não se conformando com a decisão proferida pelo Dirigente do PROCON Araraquara, em primeira instância, o autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação da decisão, interpor recurso dirigido à Junta de apreciação de Recursos do PROCON Araraquara, formada por:

- I. Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania;
- II. Um funcionário lotado no Departamento Municipal de Defesa do Consumidor;
- III. Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º As comunicações referentes às decisões sobre defesa administrativa e recurso serão realizadas via correios.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 11.806, de 20 de setembro de 2018.

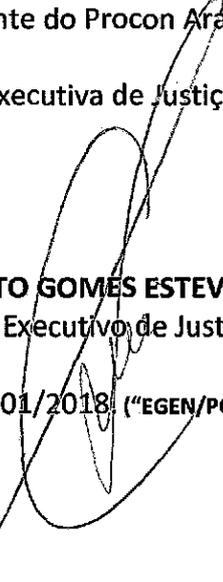
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças


MARIO CESAR FERNANDES FRASSON
Dirigente do Procon Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018 ("EGEN/PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 03/outubro/18 - Ano 113 - Nº 214.